

Lei nº 645

"Autoriza o Chefe Municipal a celebrar convênios, termos aditivos e de cooperação."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira por seus representantes aprova e eu, Chefe Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Municipal de Welfim Moreira, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Educação, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de Contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os acordos, termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Chefe Municipal com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 27 de Agosto de 1990

~~Assinatura~~
as) Sebastião A. de F. A. B. R.
Chefe Municipal

~~Assinatura~~
as) Evaristo Gomes
Secretário